

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 04/11/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

04/11/88

DESTINO:

Secretaria

NUMERO

1469/88

CÓDIGO

LRES-3806

EXERCÍCIO DE 1988

**ASSUNTO:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/88

**INICIATIVA:**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**HISTÓRICO:**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

04/11/19/88

Rubrica do Presidente

## A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1989

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário:

2º Secretário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 13/88

INICIATIVA: Mesa da Câmara

RELATOR: Edil Nicolau Depes

P A R E C E R

Pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 1988.

NICOLAU DEPES MATA

Relator

JUAREZ TAVARES MATA

Relator "ad hoc"

DARCI SECCHIN

membro "ad hoc"

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

07/11/88

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões.

04/11/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

04/11/88

1469/88

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LRES-380/CM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/88

- Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

### CAPÍTULO I

#### Da Estrutura Administrativa

Art. 1º - A Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim fica constituída dos seguintes órgãos:

- I - Órgão de Atividade-Meio
  - a) - Diretoria Administrativa
- II - Órgão de Atividade-Fim
  - b) - Diretoria Legislativa

### CAPÍTULO I

#### Da Estrutura e da Competência dos Órgãos

### SEÇÃO I

#### Da Diretoria Administrativa

Art. 2º - A Diretoria Administrativa é o órgão central do sistema administrativo da Câmara, que tem por incumbência executar toda a política administrativa traçada pela Presidência, elaborar os atos decorrentes da rotina administrativa. Administração Geral da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ra e coordenação das atividades de contabilidade, comunicação social, expediente e administração de pessoal.

### SEÇÃO II

#### Da Diretoria Legislativa

Art. 3º - A Diretoria Legislativa é o órgão central do sistema legislativo da Câmara, que tem por incumbência executar toda a atividade legislativa da Casa. Execução de toda a atividade jurídica da Câmara. Assessoramento legislativo. Acompanhamento e atualização jurídica. Representação jurídica da Câmara, como entidade pública, ativa e passivamente.

### SEÇÃO III

#### Do Apoio Administrativo

Art. 4º - Fica criado o apoio administrativo no Gabinete do Presidente da Câmara, dos Diretores Administrativo e Legislativo, com a finalidade de:

- I - Recepcionar e controlar o público atendido pelo Presidente e Diretores
- II --Realizar o atendimento ao público e ao telefone
- III- Receber e coordenar a distribuição de papéis, correspondências, processos e outros documentos
- IV - Manter em dia o serviço de datilografia necessário
- V - Fazer contatos de ligação com todos os órgãos da Administração



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- VI - Manter em perfeita ordem o arquivo de todas as correspondências recebidas e expedidas, bem como os demais documentos
- VII- Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO II

Da Implantação da Nova Estrutura Administrativa

- Art. 5º - A Estrutura Administrativa preconizada na presente Resolução, entrará em funcionamento com o provimento das respectivas Diretorias e a dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

- Art. 6º - Aos titulares dos órgãos previstos nesta Resolução, compete designar as tarefas e as responsabilidades dos seus subordinados, respeitada a hierarquia funcional.
- Art. 7º - Os cargos em comissão dos Diretores Administrativo e Legislativo e sua respectiva remuneração passarão a ser constantes do Anexo I da presente Resolução classificados por símbolos.
- § 1º - Os cargos de Diretor Administrativo ou Legislativo, quando provido por servidor do quadro de carreira do Legislativo, serão remunerados obedecendo o seguinte princípio:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

I - A diferença entre os valores definidos para a remuneração do cargo do Anexo I desta Resolução e o padrão do cargo de carreira que o servidor estiver ocupando, sem prejuízos das vantagens adquiridas no seu cargo de carreira.

§ 2º - Dispensado das funções de cargo comissionado, para o qual havia sido designado, o servidor retornará as funções do cargo de carreira e perderá, automaticamente, as vantagens da gratificação por funções inerentes ao cargo ocupado.

Art. 8º - O preenchimento dos cargos em comissão de Diretor Administrativo e Legislativo recairá sobre elementos de formação superior e comprovado conhecimento técnico-profissional.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1988.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

CLÉO ALVES MACHADO  
Vice-Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

ANEXO I

a - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº DE CARGOS
Contador	01
Secretário Auxiliar	03
Telefonista	02
Protocolista	02
Contínuo	02
Servente	02
Advogado	01
Jornalista	01

b - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE CARGOS
Diretor Administrativo	01
Diretor Legislativo	01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

a - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VENCIMENTO ( CZ\$ )
Contador	189.900,00
Secretário Auxiliar	74.400,00
Telefonista	50.600,00
Protocolista	50.600,00
Contínuo	40.300,00
Servente	32.400,00
Advogado	189.900,00
Jornalista	121.150,00

b - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	387.306,73
Diretor Legislativo	387.306,73



18.960,00 - 100  
30.800,00 - x

( )

ADM. DE PESSOAL

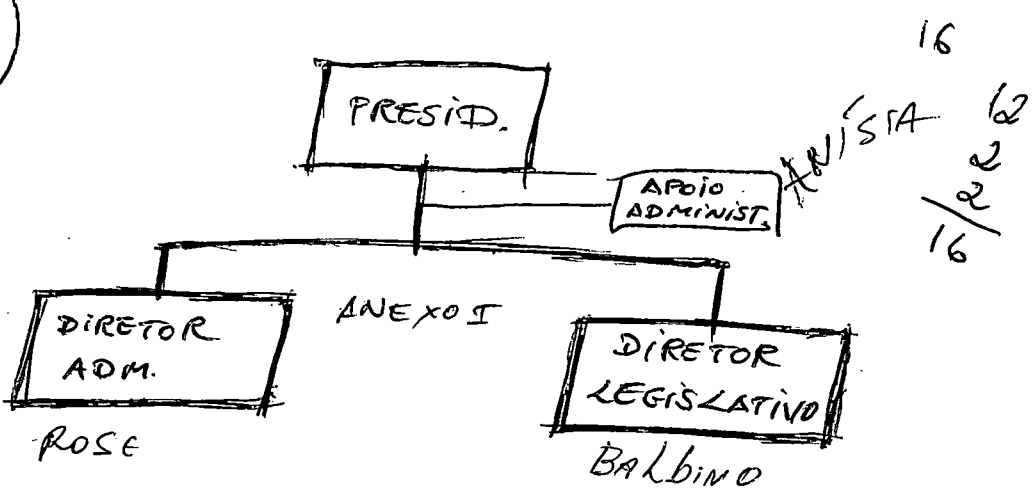
CONTABILIDADE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA

EXPEDIENTE (protocolo, serviços gerais, techni., tel. comunicações, ~~etc.~~ patrim., material)

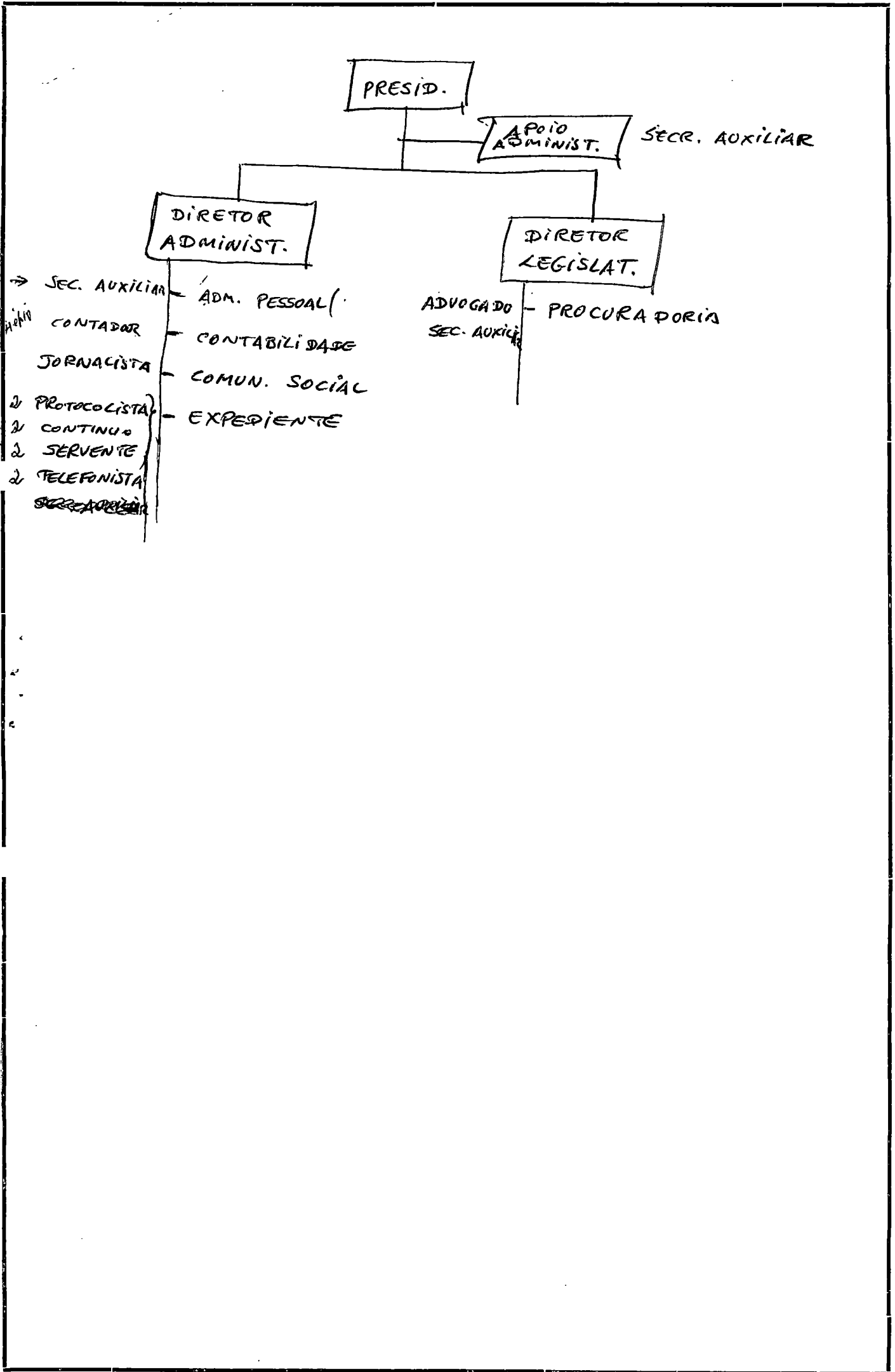
ORG. ADM.



PLANO CARGOS

- SECRETARIO AUXILIAR (2)
  - JORNALISTA (1)
  - CONTADOR (1)
  - PROTOCOLISTA (2)
  - SERVENTE (2)
  - CONTINUDO (2)
  - TELEFONISTA (2)
  - ADVOGADO
- 12

x5



01/01/89

01/12/88

180 - 5/10

PRESIDENTE

ADJO. ADM.

AUXILIAR

7 - 1  
1 - 18

ORÇAMENTO

12 CARGO  
- 5 CC

2 Tel  
2 Aux. S

16 CAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIRETOR LEGISLATIVO

↓ ↓ ↓ ↓ ↓

AUXILIAR

Adm Pessoal

CONTABILIDADE (1)

COM. SOCIAL (1)

Expediente (PATRIMÔNIO, MATERIAL)

Protocolo (2)

TELEFONE (2)

SERVENTE (2)

CONTÍNUOS (2)

Aux. Leg  
Protocolista  
Telefonista

16

Advogado (6/4)

AUXILIAR

CC - 5  
CE - 7

12  
→ 16

SECRETÁRIO (DIR.)

~~ASS. JUR.~~

~~ASS. FIN.~~

~~ASS. LEG.~~

~~REL. PÚBL.~~

ASS. LEG. (AUX.)  
(Sec. Adv)

Aux. LEG

~~TEC. CONT. CONT.~~

~~AUX. SERV. GER.~~

↳ contínuo (2)

↳ servente (2)